



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438  
seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

Processo nº 236/2021

## CERTIDÃO DE REGISTRO nº 23/2022

Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 02 de maio de 2022, decidiu pelo **REGISTRO** do ato concessório de aposentadoria de **MARIA DE FATIMA GOMES AMADO**, conforme consta no Livro 161, sob o nº 104.

Publique-se.

Arquive-se.

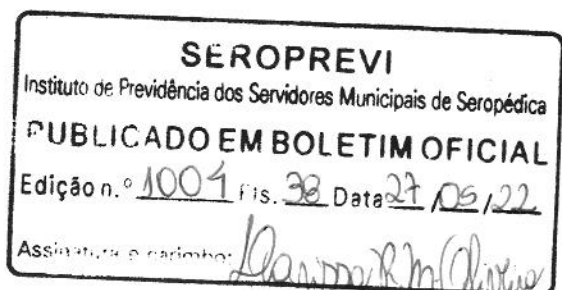
Seropédica, 26 de maio de 2022.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor-Presidente  
Matr.: 51/2017  
APIMEC/CGRRPS 5219



Larissa Ribeiro Moreira Oliveira  
Subgerência de Gabinete  
Matricula: 14592  
PORTARIA nº 13/2021 11/01/2021

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado  
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,  
**MARIA STEFFANI FRANÇA BELISARIO DE SOUZA**  
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PRAZO: 06/04/2022 A 06/04/2023

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado  
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,  
**JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA**  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PRAZO: 02/05/2022 A 01/05/2023

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado  
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,  
**RAFAELA CORDOZO**  
Cargo: PEDAGOGO  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PRAZO: 29/04/2022 A 28/04/2023

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado  
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,  
**LIVIA FERREIRA LOPES**  
Cargo: COORDENADOR  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PRAZO: 10/05/2022 A 09/05/2023

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado  
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,  
**RAQUEL RODRIGUES DE MENEZES RIBEIRO**  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PRAZO: 10/05/2022 A 09/05/2023

Extrato de Instrumento de Termo de Rescisão Contratual  
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Fundo Social da Assistência Social e,  
**LEILA RAMOS FERREIRA**  
Cargo: COORDENADOR  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Término: 09/05/2022

Extrato de Instrumento de Termo de Rescisão Contratual

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Fundo Social da Assistência Social e,  
**LEIA BONINI SOARES**  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Término: 09/05/2022

Extrato de Instrumento de Termo de Rescisão Contratual  
Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Fundo Social da Assistência Social e,  
**ELISABETHE RODRIGUES GOMES**  
Cargo: PSICOLOGO  
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Término: 11/05/2022

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7443/2021 CONTRATO Nº 08/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E CSL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022 DE VALOR E PRAZO.

PRAZO ADITIVADO: 30 (TRINTA) dias a contar do término do prazo contratual.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 178.370,09 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E NOVE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS  
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.51.00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 027  
NOTA DE EMPENHO DO ADITIVO: 605/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

Seropédica – RJ, 26 de maio de 2022

**EIDER DANTAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Mat.: 17.463

**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Processo Administrativo nº 246/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 22/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 25 de abril de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadora de CARMEN LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, conforme consi-

la no Livro 160, sob o nº 2028.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 236/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 23/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 02 de maio de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadora de MARIA DE FATIMA GOMES AMADO, conforme consta no Livro 161, sob o nº 104.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 215/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 24/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerron, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 02 de maio de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadora de MARIA JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO, conforme consta no Livro 161, sob o nº 304.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 37/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a DAUTO ROSA TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 258.712.427-15, nascido em 07/05/1944, na qualidade de cônjuge da finada servidora CÉLIA SILVA TAVARES, matrícula nº. 02753, Professora Doc II 22h e 30 min, ativa, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 134/2022 e em conformidade com o sugestão pela Diretoria Previdenciária em fls. 59, fixando o benefício em R\$ 3.486,39 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/04/2022 (data do óbito) de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente